



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
PRESIDÊNCIA



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2018

Regulamenta a realização de última sessão ordinária do ano de 2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXXI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e

CONSIDERANDO a necessidade premente de organização dos trabalhos neste final de ano, que foi um ano eleitoral que acarretou o acúmulo de tarefas administrativas;

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade que deve estar inserido em todos os atos institucionais, conforme art. 37, *caput*, da CRFB/88, **RESOLVE**:

Art. 1º A última sessão ordinária do corrente ano ocorrerá, nos moldes regimentais, inclusive, no que tange os servidores que acompanham as sessões legislativas, a partir das 9 (nove) horas, do dia 20 de dezembro de 2018 e será precedida por uma reunião administrativa interna.

Art. 2º Os trabalhos legislativos em plenário iniciarão pontualmente às 9h, sem horário específico para seu término.

Art. 3º Este ato entra vigor na data de sua assinatura e deve ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis, encaminhando-se posteriormente para a publicação oficial junto ao Jornal do Município.

Itajaí 04 de dezembro de 2018.

PAULO MANOEL VICENTE
Presidente